



2º TERMO ADITIVO

Convênio nº 03/2020 – SMS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na qualidade de gestora do SUS Municipal, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA**, e de outro o Hospital Filantrópico, **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO** doravante denominado simplesmente **HOSPITAL**, resolvem em comum acordo aditar o Convênio nº 03/2020 – SMS, celebrado em 13 de maio de 2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a prestação de serviços de saúde hospitalares visando o enfrentamento à pandemia do Coronavírus – COVID-19 (incluindo apoio diagnóstico e terapêutico), pelo **HOSPITAL**, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de São José do Rio Preto, aos usuários do Sistema Único de Saúde, em regime de complementação com o poder público municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor global estimado para a execução do presente Convênio fica adicionado na importância de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais), conforme Ficha de Programação Orçamentária – FPO:

VALOR ADICIONAL AO CONVÊNIO DE 01 DE SETEMBRO A 05 DE NOVEMBRO DE 2020 (65 DIAS)				
INTERNAÇÃO				
DESCRIÇÃO	LEITOS	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UTI COVID-19	6	390	R\$ 1.600,00	R\$ 624.000,00
TOTAL HOSPITALAR	6	390	R\$ 1.600,00	R\$ 624.000,00

Obs.: Valores estabelecidos na Portaria MS/SAES nº 237, de 18 de março de 2020.

2.2 O valor global deste Aditivo fica adicionado ao Plano de Trabalho proposto pela Entidade para celebração do 1º Termo Aditivo, cujo valor igualmente fica adicionado ao Cronograma de Desembolso, a partir da data de assinatura e onera o Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.



CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias.

São José do Rio Preto, 01 de setembro de 2020.



ALDENIS ALBANEZE BORIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE



JOSÉ NADIM CURY
PROVEDOR

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE S. J. RIO PRETO